

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0782/87

INTERESSADO : FERNANDO SANSONE RODRIGUES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" na FM do ABC - Sto André

RELATOR : Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N° 1466/87

CTG "D" APROVADO EM 23/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. HISTÓRICO :

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4°), 17/82 e 10/86, indica o médico Fernando Sansone Rodrigues, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 18.09.86, a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" do Curso de Graduação em Medicina, pertencente ao Departamento de Saúde Materno-Infantil, em decorrência da filiação dessa Faculdade ao sistema estadual de ensino, na forma do Parecer CEE n° 264/83, aprovada pelo Parecer CEE n° 1713/83.

2. FUNDAMENTAÇÃO :

O interessado é portador do diploma de Médico, expedido, em 1983, pela faculdade proponente, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicado.

Concluiu Residência Médica na área de Ginecologia e Obstetrícia (1.2.84 a 31.1.86) dessa mesma faculdade, que lhe conferiu, conforme disposto na Lei n° 6932/81, o título de Especialista.

Segundo "curriculum vitae", desenvolveu atividades de monitoria, publicou trabalhos científicos e artigos em revistas especializadas, cumpriu estágios extra-curriculares, participou de eventos médicos, freqüentou cursos de atualização e foi aprovado, em 1985, em concurso público para médico(Ginecologia e Obstetrícia) de posto de saúde.

Exerce, atualmente, de acordo com grade horária, atividades profissionais, como Ginecologista e Obstetra, no Hospital de Ensino da Faculdade de Medicina do ABC, na Fundação Assistência Santo André, em consultório particular em Santo André e na Neomater (perfazendo 43 horas semanais de trabalho), em horário compatível com o de suas funções docentes junto à faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 12(doze) aulas semanais da disciplina, objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO :

Aprova-se a indicação de Fernando Sansone Rodrigues para exercer as funções de Professor I da disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" da Faculdade de Medicina do ABC - Santo André, até 6 final do ano letivo de 1989. Sua recontratação dependerá de enriquecimento curricular na área específica e em metodologia de ensino.

São Paulo, 26 de agosto de 1987.

a) Consº José Eduardo Dutra de Oliveira

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srour, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.9.87

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente

ebm/ctg